1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO № 3/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2/2021

No dia 21 do mês de setembro do ano de 2021, compareceram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Almirante Barroso, nº 305, Cidade de São Miguel do Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.136.549/0001-24, neste ato, representado por seu **Prefeito Municipal Sr. WILSON TREVISAN**, inscrito no CPF nº 345.998.869-04 e pela **Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. DAIANA SARA SIRTOLI**, inscrita no CPF nº

055.944.209-24 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de SC CIS/AMEOSC, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, Consórcio Público, inscrito no CNPJ n° 02.311.972/0001-22, com sede à Rua Osvaldo Cruz, n° 167, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOÃO LUIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de São José do Cedro, inscrito no CPF n° 644.561.889-87, CI nº 5.274.846-1, tem entre si justo e acordado o Contrato de Rateio nº 3/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.205 de 10 de dezembro de 1997, Lei Municipal nº 6.174 de 17 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 7.475/2017 de 06 de dezembro de 2017 e pelas normas do Edital de Dispensa de Licitação nº 2/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

- Considerando a solicitação apresentada pela Diretora de Gestão Administrativa da Saúde, Sra. Vanessa Serigheli Groth, através do Memorando nº 27.975/2021;
- Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados;
- Considerando que o parecer jurídico, parte integrante deste processo, é pela elaboração do termo aditivo;
- Considerando o interesse público municipal;
- Considerando o Princípio da Economicidade e Eficiência;
- Considerando o Princípio da Eficiência dos Serviços Públicos;
- Considerando o que preconiza o art. § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, promovese o presente aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como origem a Dispensa de Licitação nº 02/2021 de 02 de fevereiro de 2021, objetivando a prestação serviços de saúde especializados de média e alta complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de São Miguel do Oeste/SC para o exercício de 2021, conforme as Leis Municipais nº 4.205/1997 e 7.475/2017, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência, conforme Processo Licitatório nº 03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Fica aditado o contrato original conforme abaixo discriminado:

					Total Geral:	200.385,90
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3,000	MES	PRESTACAO DE SERVICO CIS AMEOSC - PRESTACAO DE SERVICO CIS AMEOSC, SERVICOS DE SAUDE ESPECIALIZADOS DE REF. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE A NIVEL AMBULATORIO PARA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO SMOESTE-SC, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS.	CIS-AMEOSC	66.795,3000	200.385,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. As demais Cláusulas constantes do Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Miguel do Oeste/SC, 21 de setembro de 2021.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE

Presidente do CIS/AMEOSC Prefeito de São José do Cedro

WILSON TREVISAN

Prefeito de São Miguel do Oeste

DAIANA SARA SIRTOLI Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:								
Karla Miotto Utzig CPF: 947.243.370-15 Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.	Thiago Vinicios Denardi CPF: 038.870.669-44							
Barbara Casales Giongo Rodrigues Procuradora Geral OAB/SC 20.380								